

Deliberação CBH-AT nº 185 de 26 de setembro 2024

Aprova o programa de aplicação de recurso FEHIDRO proveniente de processos de compensação monetária nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) As leis específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRMs), aprovadas pelas Leis nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006; nº 13.579, de 13 de julho de 2009; nº 15.790, de 16 de abril de 2015; e nº 15.913, de 02 de outubro de 2015;
- 2) Que a regularização e o licenciamento do uso e ocupação do solo não conformes com os parâmetros e normas estabelecidos nessas leis, ou nas legislações municipais com elas compatibilizadas, poderão ser efetuados mediante a aprovação de proposta de medida de compensação de natureza urbanística, sanitária, ambiental ou monetária;
- 3) Os valores monetários provenientes de compensação serão creditados em Subcontas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, relativas às APRMs, devendo ser aplicados obrigatoriamente nas atividades ou finalidades estabelecidas quando da aprovação das medidas de compensação.
- 4) A Lei Estadual nº 9.866/97, que estabelece em seu Artigo 7º que o órgão colegiado terá, entre outras, a atribuição de propor critérios e programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para a gestão das APRMs;
- 5) Que o CBH-AT destinará a totalidade dos recursos provenientes de compensação monetária para implementação de ações de monitoramento e controle, obras, aquisição de terras e outras iniciativas destinadas à proteção e recuperação dos mananciais;
- 6) A Informação Técnica CETESB nº 001/2023/CTF/EEP contendo uma proposta de “Programa de aplicação de recurso FEHIDRO proveniente de processos de compensação monetária nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP”; e
- 7) A 15ª reunião da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos, conjunta com o Grupo de Trabalho Mananciais, realizada em 20 de março de 2024, na qual foi avaliada a Informação Técnica CETESB nº 001/2023/CTF/EEP.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o “Programa de aplicação de recurso FEHIDRO proveniente de processos de compensação monetária nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP”, constante do Anexo I.

Artigo 2º – O COFEHIDRO definirá os critérios e procedimentos para repasse da verba depositada nas subcontas do FEHIDRO para o órgão licenciador, de acordo com o programa aprovado por essa deliberação, bem como para seu acompanhamento.

Artigo 3º - A CETESB deverá prestar contas anualmente ao CBH-AT dos resultados da aplicação do recurso em benefícios às áreas de mananciais.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vanderlon Gomes
Presidente

Melissa Cristina Graciosa
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário